

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA REDE DOR SÃO LUIZ S/A
CNPJ/MF: 06.047.087/0001-39
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
30 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e de distribuição de dividendos da Companhia;
3. Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021;
4. Solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 4 e abstenendo-se no item 3. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

5. Deliberar sobre a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia;
6. Deliberar sobre a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Maximagem – Diagnóstico por Imagem Ltda. (“Maximagem”) pela Companhia;
7. Ratificar a nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Maximagem;
8. Examinar e aprovar o laudo de avaliação da Maximagem;
9. Deliberar sobre a incorporação pela Companhia da Maximagem;
10. Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito à incorporação da Maximagem.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021, votando favoravelmente em todos os itens. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Claritas

A Principal® company

São Paulo, 14 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA